



Ofício nº : 1158/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
Prefeitura Municipal de Araguainha
Araguainha – MT

ASSUNTO : Processo nº 101001/2020. Contas Anuais de Governo Municipal.

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Solicito que consigne em sua defesa o número do processo.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

Luiz Henrique Lima

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 11/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

